



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta o seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 24 de 10 de agosto de 2021.

“Autoriza o Executivo a pagar horas extraclases excedentes e horas extras aos profissionais da educação para atender o Plano Estratégico Educacional Municipal para combate aos impactos da COVID-19”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar horas extraclasse e horas extra excedentes aos profissionais da educação, elencados no Anexo I da Lei Complementar 96/2017, relativas a serviço extraordinário somente para atender à excepcional demanda temporária decorrente do combate aos impactos da COVID-19 na educação municipal.

Art. 2º. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 3º. O benefício de que trata esta lei será pago até 31 de dezembro de 2021, caso seja necessário, fundado em interesse público ou conveniência administrativa poderá ser suspenso por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2021.

Munhoz, 02 de setembro de 2021.

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Rosemar Aparecida Barbosa
Presidente

João Bernardes
Vice-Presidente

Roberson Aparecido Lima
Relator

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166